Ata da 50ª (quinquagésima) Reunião Ordinária da 18ª (décima oitava) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência da Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Mauro César Alves de Souza – Mauro César, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping e Wilse Marques Faria – Wilse Marques. No momento seguinte, procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a chamada dos Vereadores Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum e Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira. Na sequência, a ata lida foi aprovada por unanimidade do Plenário. Em sequência, por ordem da Presidência da Mesa Diretora, passou-se ao expediente do dia, com a leitura das correspondências recebidas: Mensagens nos 151 a 155/2017-GAB e Ofício Gab. 0862/2017, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 306/2017, enviado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental; Ofício nº 312/2017, enviado pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Ofício nº 104/2017, enviado pela Diretoria de Compras Públicas; e Correspondências: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais/Deputado Estadual Gustavo Valadares/Ofício 145-2017-GGV-MT; Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais/Deputado Estadual Gustavo Valadares/Ofício 146-2017-GGV-MT; Senado Federal/Gabinete do Senador Antonio Anastasia/Ofício nº 410/2017-GSAANAST/Ângela Maria de Araújo; Senado Federal/Gabinete do Senador Antonio Anastasia/Ofício nº 411/2017-GSAANAST/Ângela Maria de Araújo; e Prumo Engenharia. Posteriormente, deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 019/2017** – dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Formiga/MG; **Projeto de Lei nº 107/2017** – autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária 2000 Comércio de Materiais para Construção e Decoração Ltda, para ampliação de suas atividades empresariais; **Projeto de Lei nº 108/2017** - autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária Comercial Azevedo Ltda, para ampliação de suas atividades empresariais; **Projeto de Lei nº 109/2017** - autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária RA Indústria e Comércio Ltda ME, para ampliação de suas atividades empresariais; e **Projeto de Lei nº 110/2017** - autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária Tyrebras Reconstrução de Pneumáticos Ltda, para ampliação de suas atividades empresariais. Neste momento, suscitando questão de ordem, o vereador Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum registrou a presença de membros do Ordem dos Advogados o Brasil – OAB, Sessão Minas Gerais e Sessão Formiga, que estavam presentes no plenário na expectativa de votação do **Projeto de Lei Complementar nº 018/2017** – *autoriza o Município de Formiga a aderir e implantar nas Escolas Municipais de Ensino Integral o programa “Direito na Escola”, da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Minas Gerais (OAB/MG)*. Como o referido projeto não constava na ordem do dia para votação, a Presidente solicitou autorização do plenário para incluí-lo, o que foi prontamente aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O vereador Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum também solicitou o uso da Tribuna para que o Dr. Lucas Andrade, presidente da Comissão Estadual da OAB Vai à Escola, explanasse sobre o projeto, sendo autorizado pela Presidente o uso da tribuna durante a apreciação do referido projeto. Em seguida, foi aprovado pelo plenário a mudança na ordem de votação dos projetos, para serem votados *a priori* e em sequência os seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2017, Projeto de Lei Complementar nº 010/2017 e Projeto de Lei Complementar nº 018/2017. A seguir, a pedido da Presidente, foram apresentados os relatórios gerais dos serviços prestados nesta Casa Legislativa, durante o ano de 2017, sendo eles: relatório geral do Serviço de Assistência Social e relatório geral do Serviço de Assistência Judiciária, apresentados pela Assessora Jurídica, Sra. Miriam Tagliaferri Menezes; relatório geral de Gestão Orçamentária e Financeira, apresentado pela Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Sousa; e relatório geral da Secretaria, apresentado pela Secretária Geral do Legislativo, Sra. Carla Teles Costa. Na sequência, dando início à discussão e votação dos projetos, foi levado à única discussão e votação, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2017** – *rejeita as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 2014 e dá outras providências*. Após a leitura do Parecer Conjunto, emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, foi feita a leitura do Ofício nº 45/2017, que notificou o Sr. Moacir Ribeiro da Silva, prefeito à época, do julgamento das contas do exercício de 2014 e o intimou para, querendo, apresentar defesa escrita e/ou oral. Ato contínuo, informando não haver recebido defesa por escrito do ex-prefeito Moacir Ribeiro da Silva, a Presidente perguntou se havia entre o público presente alguém o representando. Como não houve manifestação, a Presidente solicitou que fosse registrado que ninguém se apresentou para a defesa das contas do ex-prefeito do exercício de 2014. O vereador Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum questionou, então, se a Câmara não deveria nomear um procurador *ad-hoc* para defender o ex-prefeito, visando evitar uma futura anulação da votação. O vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto esclareceu que o ex-prefeito já havia comparecido anteriormente à Câmara acompanhado por advogado próprio e que o Tribunal de Contas solicitou, simplesmente, que a Câmara abrisse a ele prazo de defesa, não sendo, portanto, necessária a nomeação de um procurador *ad-hoc*. Após discussão e votação, o projeto foi aprovado por unanimidade do plenário, sendo, portanto, rejeitadas as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 2014. Em seguida, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 010/2017** – *atualiza a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Formiga, altera dispositivos da legislação tributária municipal e dá outras providências.* Devido à grande extensão do projeto, foi solicitado pela Presidente a supressão da leitura de seus anexos, o que foi aprovado por unanimidade do plenário, sendo realizado, portanto, somente a leitura do corpo do mesmo. Durante a primeira discussão, o vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, com a devida anuência do plenário, fez a leitura de uma análise ao projeto em questão, elaborada pelos vereadores Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum, visando subsidiar e justificar o voto dos referidos edis. Segundo a análise lida pelo vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, o projeto em si, encontra-se eivados de vícios e erros ao descumprir cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Inquérito Civil Público nº: MPMG 0261.10.000149-2, relativo à atualização da planta de valores imobiliários, celebrado em 6 de abril de 2017, figurando como compromitente a Promotora de Justiça Dra. Clarissa Gobbo dos Santos e como compromissários o Prefeito Municipal Sr. Eugênio Vilela Júnior e os vereadores da Legislatura 2017/2020. Segundo a Cláusula Primeira do TAC o Sr. Prefeito Municipal assumiu a obrigação de constituir uma comissão para análise da atualização da planta de valores, devendo dela participar além de representantes do Executivo, no mínimo três representantes do Legislativo e representantes da sociedade civil, os quais deveriam emitir um relatório final para embasar o projeto de lei. Porém apenas dois vereadores (José Geraldo da Cunha e Mauro César Alves de Souza) eram membros da Comissão nomeada através da Portaria nº 3.204/2017, autora do Relatório Final, que embasou o projeto. Outra inobservância ao TAC por parte do Poder Executivo diz respeito ao prazo de envio do projeto de lei à Câmara Municipal, pois a Cláusula Quarta estabelece a obrigação do Sr. Prefeito encaminhar a propositura no prazo de 120 dias a contar da data de assinatura do TAC, portanto o projeto deveria ter sido enviado até 4 de agosto de 2017, mas somente foi protocolado na Câmara em 28 de agosto de 2017. Ainda, segundo a análise lida, as regras e percentuais estabelecidos pelo projeto configuram flagrante desrespeito ao princípio constitucional da razoabilidade ao estabelecer aumentos significativos no valor do IPTU, alguns inclusive alcançando um percentual superior a mil por cento. Ainda, segundo a análise, um projeto de tal envergadura e tamanho na vida da população deve ser elaborado a muitas mãos, com a participação efetiva de várias parcelas da sociedade e dos vereadores. No final da análise, considerando o descumprimento do TAC pelo Executivo, os vereadores subscritores manifestaram-se contrários ao Relatório Final apresentado pela comissão que conduziu os trabalhos de atualização da planta de valores e, consequentemente, contrários à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017. A seguir, segue a transcrição do pronunciamento do vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, justificando seu voto contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2017: “*Vocês, que me acompanham há 13 anos, sabem da minha conduta em relação ao aumento de impostos para os formiguenses. Sabem das votações anteriores e do trabalho feito por mim e por outros vereadores para a não aprovação do aumento na planta de valores. No Brasil hoje, temos cerca de 13 milhões de desempregados e Formiga não é distante dessa realidade. Temos, hoje, um salário mínimo que sofrerá um reajuste de menos de 3%, aumentando apenas 28 reais para o ano que vem. (...) O reajuste ocorre anualmente pelo indicador INPC, aplica-se, portanto, o reajuste anual. Não há que se falar que não sofreu e não sofre reajuste durante os anos. Ele vem sofrendo durante todos os anos ajustes pelo INPC. Não há que se falar que não há reajuste. Há reajuste. É pequeno, mas é um indicador e esse indicador muitas vezes chega a ser maior do que o reajuste do salário mínimo. Voltamos a fazer parte do mapa da fome no Brasil. Estávamos fora desse mapa da fome e agora estamos de novo inseridos no mapa da fome. Neste momento, onde o Brasil passa por crises, vou aqui me ater à crise política, onde temos um Governo Federal com Congresso aliados para destruir os direitos do povo brasileiro, para confiscar, para lapidar o que levou-se anos e anos para conquista (...) se não fizermos uma ginástica o nosso salário vai embora. E o Governo Federal, aliado a um Congresso, que não se preocupa com as garantias constitucionais do seu povo, querem tirar e levar as garantias que levaram décadas e mais décadas para o povo brasileiro conquistar, às custas de mortes e de derramamento de sangue. A recuperação do emprego e da renda familiar são componentes fundamentais para quitação de seus compromissos. As empresas imobiliárias estão liquidando os seus estoques de casas, de unidades novas e também aquelas muitas outras casas que foram devolvidas por conta de incertezas. Muita gente conseguiu a sua casa através de empréstimos, através do Programa Minha Casa Minha Vida. E muitas famílias estão devolvendo, indo até a Caixa Econômica Federal e dizendo: não tenho como pagar, como é que eu faço? E às vezes, é uma mensalidade de 50 ou 70 reais. E qual o motivo? As incertezas e não ter dinheiro para que estas mensalidades. Vou finalizar e vou dizer que fui nomeado para fazer parte de uma comissão para fazer análise do reajuste da planta de valores. Vocês sabem a minha profissão, sou professor de formação. Falei ao Executivo que pela manhã eu não teria como participar das reuniões. Meu ofício é professor. Estou vereador em meu 4º mandato. As tardes estou aqui para atender o povo e também para analisar os projetos. Infelizmente, como as reuniões aconteceram pela manhã eu não participei. E ainda que participasse, ainda que lá estivesse, eu me manifestaria conforme um consenso, conforme a opinião pública. Nós somos um país onde a carga tributária é a maior. Parte do salário de cada pai, de cada mãe é retirado para os tributos. Lembrando, que a cada produto comprado na mercearia, na padaria, seja o pãozinho de sal da manhã com o litro de leite, pagamos impostos. O que é que não chega nos municípios? A fatia do bolo fica lá em Brasília, fica muitas vezes no Estado de Minas Gerais. Lembrando que os últimos governos deixaram uma dívida imensurável para a administração que aí está. Cerca de 7 bilhões de reais, porque se fez uma propaganda demasiada para se promover e deixou-se a dívida como está aí. Vocês sabem da minha postura, não teria necessidade de estar, mais uma vez, utilizando dos meios que disponho para dizer a vocês da minha intenção, do meu voto, porque já é sabido há 13 anos, há uma conduta reta, há uma conduta ilibada, há um destino, há um norte, há um viés seguido por mim com relação a impostos. Não posso concordar, em nome do povo formiguense, em nome das famílias, em nome do trabalhador.”* Na sequência, o vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto acrescentou como justificativa a seu voto contrário, o fato de várias folhas dos anexos do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 estarem sem assinaturas ou com assinaturas não identificáveis. Em seguida, o vereador Mauro César Alves de Souza – Mauro César solicitou que fosse registrada sua concordância com a análise ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, emitida pelos vereadores Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum. Ainda, amparando-se na cláusula quinta do TAC, acima mencionado, a saber “*Cláusula Quinta: os vereadores comprometem-se em analisar e colocar em votação o projeto de lei acima referido, na atual sessão legislativa, a fim de que já possa entrar em vigor no ano de 2018; salvo se desacordo com o relatório final, com a devida justificativa aprovada pela maioria simples dos vereadores”*, o vereador acrescentou como justificativa a seu voto contrário seu desacordo com o relatório final que baseou o projeto. O vereador solicitou, ainda, que seja anexado à análise as emendas apresentadas ao projeto. Na sequência, segue, também, a transcrição do pronunciamento do vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, justificando seu voto favorável ao projeto: *“Em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2017, em tramitação nesta Casa Legislativa, levando-se em consideração que foi assinado um Termo de Ajuste de Conduta, Inquérito Civil Público nº: MPMG 0261.10.000149-2, versando sobre as atualizações na planta de valores imobiliários, com a consequente projeção dos valores da cobrança do IPTU no município de Formiga, aos 06/04/2017, termo este assinado pelo Ministério Público de Minas Gerais, ora compromitente na pessoa da Promotora de Justiça Clarissa Gobbo do Santos e como compromissários o Prefeito Municipal Eugênio Vilela Júnior e os dez vereadores que compõem esta casa. Considerando, ainda, o que reza a cláusula terceira, qual seja: “Cláusula Terceira: os compromissários, a partir da data de assinatura deste instrumento, assumem a obrigação de fazer de atualizar a planta de valores imobiliários em conformidade com o valor de mercado, nos termos do que ficar definido na comissão antes referida”(...) e, ainda, Cláusula Sexta e seguintes as quais impõe as penalidades de multa diária no valor de cinco mil reais por dia de inadimplência, ficando ainda, os administradores públicos envolvidos sujeitos à responsabilidade na forma da Lei Federal 8.429/92, podendo configurar, ainda, o ato de improbidade administrativa. Considerando que foi apresentada por este Vereador emendas ao projeto original, as quais foram devidamente protocoladas junto ao Executivo e que nos termos do Regimento Interno desta Casa, artigos 200, inciso I, e 248, alínea b, ‘se for rejeitado as emendas estarão prejudicadas’. Este vereador, portanto, é favorável à apreciação do projeto de lei, deixando claro que não concorda com a aprovação do referido projeto como encontra-se atualmente nesta Casa, porém insta esclarecer que nos termos do Regimento Interno desta Casa, para as possíveis emendas modificativas entrarem em votação em plenário, primeiramente o projeto deve ser admitido e posteriormente as emendas modificativas estarão em votação. Contudo, seria impossível o cumprimento da responsabilidade assumida no TAC em questão, se o referido projeto não for aceito para votação. Por mais modificações que ele mereça, o primeiro passo seria a aprovação para, posteriormente, votarmos às emendas modificativas, que foram apresentadas por cada vereador da forma que achou pertinente. Desta forma, pelos fatos e motivos acima expostos este vereador é favorável à aprovação do projeto não como está, como o projeto está sou contrário ao projeto, mas, como pelo Regimento desta Casa, pela tramitação legal desta Casa, apresentei as emendas dentro da obrigação como vereador. Como sou um homem que quando assino, minha palavra não volta atrás, sou favorável a votação do projeto. O projeto primeiro tem que ser votado para depois minhas emendas serem apreciadas. Então é muito fácil eu chegar aqui agora, 8 a 0, e falar ‘há, vou ser mais um voto’. Não. Minha palavra é mantida. Sou favorável ao projeto”.* Ao final, o projeto foi **rejeitado**, por 8 (oito) votos **contrários** (vereadores Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Mauro César Alves de Souza – Mauro César, Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping e Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira) e 1 (um) voto favorável (vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca). Neste momento, a Presidente, prorrogou a reunião por mais uma hora para a continuação dos trabalhos. Dando prosseguimento à reunião, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 018/2017** – *autoriza o Município de Formiga a aderir e implantar nas Escolas Municipais de Ensino Integral o programa “Direito na Escola”, da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Minas Gerais (OAB/MG)*. Durante a discussão do projeto, atendendo a pedido do vereador Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum, fizeram uso da Tribuna o Dr. Lucas Andrade, presidente da Comissão Estadual da *OAB Vai à Escola*, e o Dr. Roberto Rocha Groza, chefe de gabinete da OAB Mineira, que falaram da importância do projeto, que receberá total apoio e suporte da OAB, sendo a implantação de mesmo um marco que irá mudar a estrutura educacional e a sociedade ao introduzir um novo conhecimento à população, que passará a entender melhor os seus direitos. Ato contínuo, o projeto foi **aprovado** por unanimidade do plenário. Em seguida, a pedido da Presidente, foi aprovado pelo plenário nova mudança na ordem de votação dos projetos, que passou a seguir a seguinte sequência: **Projeto de Lei nº 105/2017** – *autoriza o Município de Formiga a receber, de forma antecipada, área institucional, autorizando também a desafetação de áreas institucionais e sua doação ao Estado de Minas Gerais, com a finalidade de servir ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para construção do edifício do Fórum da Comarca de Formiga*; sendo o projeto **aprovado** por unanimidade do plenário. Devido ao adiantado da hora, foi aprovado pelo plenário a supressão da leitura dos projetos de lei restantes, sendo realizada, portanto, somente a leitura dos pareceres das comissões permanentes e das emendas apresentadas aos mesmos. **Projeto de Lei nº 095/2017** – *regulamenta a atividade da Feira Livre no município de Formiga/MG*, sendo o projeto **aprovado** por unanimidade do plenário. Neste momento, a Presidente, prorrogou a reunião por mais uma hora para o término dos trabalhos. Na sequência foi feita a leitura das seguintes emendas apresentas ao **Projeto de Lei nº 095/2017:** Emendas Modificativas nos 1 a 7, de autoria do vereador Flávio Santos do Couto; Emendas Aditivas nos 1 e 2, de autoria do vereador Sidney Geraldo Ferreira; Emendas Modificativas nos 8 e 9 e Emenda Supressiva nº 1 de autoria da Comissão de Serviços Públicos Municipais, todas **aprovados** por unanimidade do plenário. **Projeto de Lei Complementar nº 014/2017** – *altera a Lei Complementar nº 42/2011 (que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Formiga), com o objetivo de definir os cargos públicos que integram as carreiras dos servidores públicos municipais, com exclusão daqueles que são lotados nas áreas da Educação e da Saúde, objeto de proposições específicas. A aprovação do projeto permitirá ao Município realizar procedimento de concurso público para admissão de servidores em áreas como assistência social, obras, trânsito, limpeza pública, dentre outras*; sendo o projeto e as Emendas Modificativas nos 1 a 5 e Emenda Aditiva nº 1, apresentadas ao projeto pelo Poder Executivo, através da Mensagem nº 147/2017-GAB, **aprovados** por unanimidade do plenário. E **Projeto de Lei Complementar nº 015/2017** – *altera a Lei Complementar nº 38/2010 (que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga), com o objetivo de definir os cargos públicos que integram as carreiras da área da saúde da Prefeitura Municipal de Formiga. A aprovação do projeto permitirá ao Município realizar procedimento de concurso público para admissão de servidores na área da saúde*; sendo o projeto e as emendas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal: Emenda Supressiva, encaminhada através das Mensagem nº 140/2017-GAB e as Emendas Modificativa nº 1 e Supressiva nº 1, encaminhadas através das Mensagens nos 148/2017-GAB, **aprovados** por unanimidade do plenário. Dando prosseguimento à reunião, foram prontamente deferidos pela Mesa Diretora os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios dos Vereadores: José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Mauro César Alves de Souza – Mauro César, Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Ato contínuo, todos os requerimentos, moções e/ou pedidos de providência foram aprovados pelos vereadores presentes. Em seguida, nada mais havendo a tratar, a Presidente Wilse Marques Faria – Wilse Marques convidou a todos para a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 05 de fevereiro do ano de dois mil e dezoito às dezenove horas e encerrou a reunião com a oração final. Dos trabalhos, o Vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Evandro Donizetti da Cunha Piruca - PSL |  |  | Marcelo Fernandes de Oliveira Marcelo Fernandes - PCdoB |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Flávio Martins da Silva Flávio Martins - PSC |  |  | Mauro César Alves de Sousa Mauro César - SD |
| Flávio Santos do Couto Flávio Couto - PSC |  |  | Sandromar Evandro Vieira Sandrinho da Looping - PDT |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum - PMDB |  |  | Sidney Geraldo Ferreira Sidney Ferreira - PDT |
| José Geraldo da Cunha Cabo Cunha - PMN |  |  | Wilse Marques Faria Wilse Marques - PP |